



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**LEI Nº 3.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Altera a Lei Municipal nº 3.388, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal 3.388, de 23 de novembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elem. Despesa	Fonte
08	244	0126	3383	3.3.90.43	100

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de dezembro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso